



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 220, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **47.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

09.0901.08.244.0116.2821.339039.100	BENEFICIOS EVENTUAIS -	47.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>47.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **47.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

09.0901.08.244.0001.2508.319034.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	47.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>47.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 de Julho de 2025.

---

**TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício